

**LEI Nº 6.863, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

*Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2023 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de abril de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

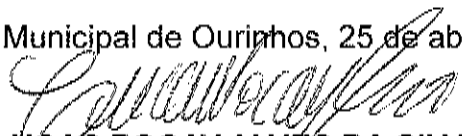
**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.785, de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

- I) Programa 0101 – inclusão e alteração na atividade 2.101;
- II) Programa 0102 – alteração da atividade 2.203;
- III) Programa 0104 – inclusão na atividade 2.104;
- IV) Programa 0140 – inclusão e alteração na atividade 2.140;
- V) Programa 0190 – inclusão e alteração na atividade 2.190.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de abril de 2023.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1724  
Circulado em 25/04/23  
Conferido por Rosamunda

Lei nº. 6.863 - LDO